

OLIVEIRA VIANNA: ARQUITETO DO SINDICALISMO CORPORATIVO BRASILEIRO

OLIVEIRA VIANNA: ARCHITECT OF BRAZILIAN CORPORATE UNIONISM

ANGELA DE CASTRO GOMES¹

Início agradecendo, muito sinceramente, a Christian Lynch e Gustavo Siqueira o convite recebido para pronunciar esta Conferência de Abertura no Congresso Nacional do Instituto Brasileiro de História do Direito. Sei que é um congresso especial, pois o primeiro que se faz após os tristes anos da pandemia de covid 19; e se faz em local também especial: o IHGB. Para mim, abrir um congresso de estudiosos da história do Direito constituiu uma honra, um desafio e também um estímulo, só sendo possível com uma clara demarcação de qual é meu “lugar de fala”.

Sou uma historiadora da política republicana brasileira, e é essa identidade que dá sentido ao tema e à abordagem escolhidos. Não pretendo ensinar padre a rezar missa. Falar sobre Oliveira Vianna foi uma sugestão dos organizadores, muito bem recebida por mim. Tratá-lo como um dos mais importantes *state makers* das instituições políticas do Brasil dos anos 1930/40 e, especialmente, como o principal arquiteto da organização do sindicalismo corporativista no Brasil foi uma espécie de imposição da minha própria trajetória de pesquisa sobre a questão dos direitos sociais, os trabalhistas em especial. O encontro com Oliveira Vianna resultou, assim, de um percurso, em que o pensamento e a ação desse intelectual foram se colocando como incontornáveis para a compreensão do Brasil da Era Vargas, mas também do Brasil de depois de 1945. Aliás, de muito depois...

Comecei a me tornar historiadora nos anos 1970/80, vividos sob um regime ditatorial e, não por acaso, me pós-graduando em Ciência Política. Estar muito atenta às transformações pelas quais a historiografia, nacional e internacionalmente, vinha passando era mais do que uma obrigação. Uma dessas transformações foi a afirmação de um diálogo interdisciplinar, que fazia com que a história se aproximasse de disciplinas como a antropologia, a sociologia, a ciência política e também o Direito. No caso da história política, assistia-se à emergência, seguida pela consolidação, do que se chamava de nova história política, que retomava a centralidade dos

¹ Pesquisadora Emérita pela Faperj na Unirio. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1911-760X>. E-mail: angelaMariadecastrogomes@gmail.com

eventos e da ação dos indivíduos e grupos, o que devia ser feito sem a rejeição da análise das conjunturas políticas e dos processos históricos de mais longa duração. Tudo muito mais complexo, tornando o trabalho do historiador mais difícil, mas muito mais interessante.

Nesse contexto não era difícil ser atraída pelo estudo do período da história do Brasil em que se vivera outro regime autoritário – o pós-30 e o Estado Novo - em que também se inauguraram as principais políticas públicas de construção de um Estado moderno e de uma sociedade urbano-industrial. Ou seja, as ambiguidades e as heranças dos anos 1930 já eram muito evidentes quando comecei minhas pesquisas, embora as disputas políticas que as envolveram e as dinâmicas de apropriação que suscitaram ao longo do tempo, fossem algo ainda bastante obscuro e aberto às interpretações. Como historiadora da política participei desse debate, orientada teórica e metodologicamente por essa então nova abordagem, que privilegiava a agência dos atores políticos e intelectuais na construção de um novo modelo de Estado e Sociedade que, naquela temporalidade de meados do século XX, era considerado um exemplo bem acabado de “outra modernidade”.

Refiro-me, é claro, ao modelo corporativista, que escapando dos “decaídos” modelos liberal e socialista, inovava, enfrentando: quer os desequilíbrios das trocas internacionais, que puniam as nações agroexportadoras de passado colonial; quer as soluções políticas fictícias e importadas que não consideravam as características do processo de formação histórica de nações como o Brasil. O corporativismo do entre guerras, usando livremente Koselleck, evidenciava como o horizonte de expectativas de futuro se abria à imaginação dos políticos e intelectuais dessa geração, alargando as possibilidades de instituir novos tipos de organização político-institucional. E, ao mesmo tempo em que o fazia – numa espécie de retroalimentação – o modelo corporativista vinculava esse futuro desejado, às diversas análises elaboradas sobre os passados - mais recente ou mais distante – dessas nações ainda “atrasadas”. Projeções de passado e de futuro se articulavam fortemente e mutuamente, fortalecendo um diagnóstico e um prognóstico, que eram tanto fundados na força da tradição, quanto orientados pela modernidade mais inovadora da época.

Oliveira Vianna é um dos autores que mais produziu em ambas as direções (passado e futuro); que, em seu presente, mais se dedicou a conceber e a implementar uma arquitetura de organização corporativa de Estado e Sociedade; e que também mais buscou dar coesão a seu trabalho, indicando as continuidades de seu pensamento e, já no fim da vida, as justas razões que o faziam realizar ajustes. Nada, contudo, que comprometesse a unidade de seu pensamento.

Talvez por isso, continuou escrevendo até a morte, investindo cada vez mais em sua figura de autor, periodizando sua obra e acreditando em sua duração.

&&&

A obra de Oliveira Vianna é vasta e muito diversa, até porque produzida ao longo de décadas, sendo que vários textos inéditos foram publicados após sua morte. Aliás, a José Olympio – que depois da Companhia Editora Nacional, deteve os direitos para publicar seus livros – quando de seu falecimento, beneficiou-se desse fato, anunciando que nada menos que nove novos livros do autor entrariam, brevemente, em circulação. De fato, Vianna escreveu muito e se esforçou muito para tornar sua reflexão um “todo” dotado de estabilidade e poder de argumentação. Para tanto, contribuiu uma de suas práticas de escrita: ele costumava ser seu próprio prefaciador. Por isso, os textos de apresentação de seus livros são fontes valiosas para se observar como orientava seus leitores, destacando as ideias principais do livro e apontado como elas se articulavam com o que já havia sido publicado e com o que ainda estava sendo planejado. Também indicava quais os autores que o haviam inspirado, respondendo a objeções, quando era o caso de reedições. Enfim, sendo o prefácio um texto em que o autor se dirige diretamente ao leitor, Vianna dele se aproveitava (como poucos o fizeram) para fixar uma imagem de autor que gostaria de encarnar. Esta obviamente, era a de um intelectual aclamado, o que fez com que muitos de nós esquecêssemos, que Oliveira Vianna recebeu muitos elogios, mas também recebeu duras críticas ainda em vida e, sobretudo, depois de falecer.

Embora desejasse, esteve longe de ser um consenso, mesmo sendo um raro exemplo de autor que se consagrou com seu livro de estreia: *Populações Meridionais do Brasil*, de 1920. Recebido em 1924 no IHGB – Vianna foi, provavelmente, um dos primeiros intelectuais brasileiros a ser reconhecido e chamado de sociólogo. Críticos como Agripino Grieco, Humberto de Campos, Cândido Motta Filho e Monteiro Lobato, entre outros, elogiaram o autor e o aproximaram, por exemplo, de Alberto Torres, Sílvio Romero e Euclides da Cunha, por seu realismo e talento. Segundo eles, sem contribuições como as de Vianna, outras do mesmo quilate, não ocorreriam. E, nesse caso, estariam autores como Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda. Assim, vê-se que, durante as décadas de 1920, 1930 e 1940, os comentários foram majoritariamente positivos.

Mas houve os dissonantes e, entre eles, estava Capistrano de Abreu, que nos anos 1920, era o maior e mais reconhecido historiador de seu tempo. Em várias menções sobre o que achava

de *Populações Meridionais* e de Oliveira Vianna, ele é categórico. Vianna não era um historiador – ser aceito no IHGB não tinha maior significação – pois, o que contava mesmo era que Vianna não prezava a regra número um do método crítico – “ler documentos” –, sendo a ciência que praticava de pouca credibilidade, já que parecia conhecer melhor Le Play (de quem Capistrano não gostava), do que a história do Brasil. Astrogildo Pereira, também na década de 1920, foi outro de seus críticos, considerando que a fama de *Populações* se devia ao desejo de Vianna justificar o domínio dos grandes proprietários rurais, que ele, sintomaticamente, chamava de “aristocracia rural”. Um ponto de vista que seria observado e aprofundado por outros comentaristas de Vianna daí para frente. Mas, entre 1920 e 1940, a estrela desse autor não foi seriamente abalada, o que se confirma quando de sua morte em março de 1951.

O rascunho de uma carta, escrita em 1944, ao então ministro das Relações Exteriores, Oswaldo Aranha,² é de uma riqueza ímpar para uma aproximação de como Vianna se via e via seu trabalho, retrospectivamente, além de mostrar como projetava seu futuro. Ele começa agradecendo um convite do ministro, mas explica que se encontrava num momento de “démarrage literária”, e recomeçando a elaboração de um conjunto de livros que fora obrigado a interromper, dez anos atrás. Eles representavam, na verdade, décadas de esforço e (cito) de “intensas leituras e penosas pesquisas arquivais sobre o Brasil.” Para fortalecer sua posição, Vianna produz uma espécie de periodização para seu trabalho intelectual, narrando quando foi forçado a abandonar todo esse grande projeto de vida. O ano chave fora 1932 e o evento decisivo, sua entrada no ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como Consultor Jurídico. Em suas palavras, o ministério o levava a

“abandonar tudo, romper bruscamente com velhos estudos que vinham desde a fase de elaboração de *Populações* e lançar-me de todo o corpo num novo campo de estudos – o dos aspectos jurídicos dos problemas sociais. Não lamento, entretanto, esta interrupção violenta dos meus estudos, nem os oito anos que ali consagrei. Deles me saíram alguns livros de interesse geral que considero úteis ao meu país”.

Vianna deixa claro como essa função no MTIC é entendida, a posteriori, como um divisor de águas de sua trajetória intelectual. Ele a representa como uma inflexão brusca e até violenta. Primeiro, porque teria sido necessário abandonar diversos projetos bem encaminhados, que ele queria, no momento da escrita da carta (1944), retomar. Segundo, porque precisou reorientar suas leituras para se lançar, com afinco, em campo de estudos não previsto:

² Letras Fluminenses. Op. cit., p. 6-7

o dos “aspectos jurídicos dos problemas sociais” ou, em outros termos, o estudo do corporativismo.

Este modelo de organização do Estado e da Sociedade, já mobilizava, desde os anos 1920, as atenções de políticos e intelectuais do país, bastando lembrar que a primeira lei de sindicalização do pós-30, com claro teor corporativista, era de 1931. Vianna, portanto, engrossava um grande time de intelectuais, e não lamentava o percurso realizado, que resultara em livros como: *Problemas de Direito Corporativo*, de 1938 e *Problemas de Direito Sindical*, de 1943, que ele envia a Aranha, junto com a carta. A eles, pode-se acrescentar mais um livro, composto por um conjunto de textos escritos durante sua experiência no ministério, que se prolongou até 1940: *Direito do Trabalho e democracia social: o problema da incorporação do trabalhador no Estado*, de 1951. Três livros sobre os quais me debrucei e que estou usando, como fontes nesta conferência.

Assim, é o próprio Vianna que estabelece uma espécie de três tempos em sua trajetória, sendo o terceiro uma retomada do primeiro, como numa viagem redonda. Sua entrada no ministério do Trabalho, quer dizer, sua incorporação em um alto posto da burocracia do Estado durante o Governo Provisório de Vargas, seria, assim, uma espécie de *acontecimento biográfico*: um evento que imprime sentido e direção a uma vida. É nesse exato momento que o gaúcho Salgado Filho assume o ministério, após uma grave crise política que afastou seu antecessor, Lindolfo Collor. Sua gestão foi marcante, pois uma grande parte da legislação trabalhista e previdenciária foi então debatida e também implementada, pois foi com Salgado Filho que o ministério investiu mais seriamente na esfera da fiscalização das leis trabalhistas. Vale notar então que um avanço mais efetivo na área dos direitos sociais trabalhistas ocorreu antes do Estado Novo e mesmo antes da promulgação da Constituição de 1934.

Quero por isso destacar, como o autor, em 1944, está construindo sua figura de intelectual versado na teoria corporativista, em nítida articulação com sua intervenção na orientação política do ministério do Trabalho, como Consultor Jurídico. Quer dizer, como aquele que assessora o ministro, elabora pareceres técnicos sobre questões complexas e participa, presidindo na maioria das vezes, de uma série de comissões de estudos para elaboração de decretos-leis de grande importância. Vianna, por exemplo, participou da comissão que elaborou o anteprojeto da Constituição de 1934 (a chamada Comissão do Itamaraty) que, entre vários pontos, propôs a criação da Justiça do Trabalho – uma justiça vinculada ao poder Executivo, voltada para os direitos individuais e coletivos e, com poder normativo. Um anteprojeto que também defendeu a representação classista ao lado da

representação política nos legislativos do país. No Estado Novo, entre outras, estaria na comissão que elaborou o projeto da nova lei de sindicalização de 1939, que restabeleceu a unicidade sindical e a tutela estatal, acompanhadas de um decisivo terceiro elemento: o imposto sindical que, implementado apenas em 1942, vinha sendo estudado pelos ministérios do Trabalho e da Justiça, muito antes disso.

&&&

Construções memoriais são muito estimulantes para se pensar como um intelectual era e queria ser visto e, assim, nos permite vê-los com outras faces. No caso da carta a Aranha, fica clara a dimensão de práxis – de pensamento e ação políticos indissociavelmente ligados – do trabalho de Oliveira Vianna, evidenciando sua crença no poder de um Estado autoritário, que deveria se voltar, tanto para um futuro imediato, que era o dos projetos de leis que elaborava; como para um futuro de muito mais longo prazo, cujas bases estavam sendo lançadas, recorrendo-se a um novo modelo de organização social e política que, sendo bem estabelecido, teria condições de longa duração, por uma razão fundamental. Finalmente, o Estado apostava numa estratégia de construtivismo político, porém reconhecendo que ele tinha limites, que eram dados pelo conhecimento da “realidade social nacional”, até então ignorada pelo idealismo utópico das leis brasileiras. Ou seja, as ideias corporativistas dos anos 1930 ganharam a adesão de Vianna, porque eram, segundo ele, efetivamente concebidas como uma alternativa inovadora e distinta, daquelas até então experimentadas. Elas eram certamente uma espécie de idealismo, de projeção de futuro, mas um tipo positivo de idealismo que, ancorado em diagnósticos feitos por intelectuais, como ele mesmo, que verdadeiramente conheciam e levavam em conta as causas do atraso de nações que, como Brasil, queriam se modernizar.

Nesse caso, segundo diversos comentaristas, um dos grandes achados de Vianna - aquilo que fez de seu livro de estreia um livro de consagração – foi, justamente, a maneira como formulou as razões desse atraso numa linguagem e com uma argumentação que, no dizer de Luis de Castro Faria, tornou-o não apenas um pensador do Brasil, mas um *fundador de discursividades sobre o Brasil*, que teve, por isso, imediata recepção e várias apropriações. O coração, digamos assim, de sua proposta interpretativa estava no conceito de insolidarismo – quer dizer, da incapacidade de organização social da população brasileira. O insolidarismo precisava ser muito bem compreendido, já que se devia ao nosso próprio processo de formação histórica. Um conceito síntese, que resultava dos grandes traços de nossa formação colonial e

imperial: a grande propriedade, o escravismo, o patriarcalismo e o personalismo, marcas que caracterizavam nossas relações sociais, econômica e política. O insolidarismo funcionava como uma espécie de bloqueio à emergência de uma sociedade moderna, urbana e capitalista, razão pela qual cabia a um Estado forte e intervencionista se incumbir da criação das condições necessárias para se vencer esse estado de desorganização, de quase anomia e caos social em que vivíamos há séculos.

Mas com que método o Estado – agente por excelência dessa construção – deslancharia esse processo? Em *Populações Meridionais* não há uma resposta, pois o livro se dedica ao inventário das causas profundas da questão a ser enfrentada. A resposta virá, segundo Oliveira Vianna, nos anos 1930, com a arquitetura de um projeto de sindicalismo corporativo.

&&&

Para que se possa melhor avaliar as premissas do modelo de sindicalismo corporativo de Vianna, é bom começar destacando como ele interpretava a experiência política mais recente do Brasil: a da Primeira República ou do “tempo anterior à Revolução de 1930”, resumidamente um autêntico fracasso. O ponto básico de Vianna é o de que o regime liberal do pré-30 não era, em suas próprias palavras, democrático, uma vez que estabelecia uma nítida separação entre Estado e povo, quer dizer, entre a esfera do direito público e a esfera do direito privado. Para ele, até então, cito: “só havia um meio através do qual o ‘povo’ podia atingir a esfera do Estado; era o da *representação política*, que se resumia na *representação dos partidos*”.³ Contudo, na realidade, não havia partidos políticos no Brasil. O que havia eram facções dominadas por uma casta de “políticos profissionais”: uma casta de “pequenas oligarquias fechadas que viviam da política e para a política, com direito a gerir os negócios do povo em nome dele”.⁴ E, como o Estado não encontrava outras forças sociais organizadas além dos partidos; como não aceitava formas de organização alternativas; e como os partidos não representavam o povo; não havia verdadeira representação no Brasil.

Isso ocorria porque o Estado brasileiro não reconhecia a forma mais legítima de representação do povo, que era a representação das profissões organizadas em associações de interesses. O povo, entendido como “classes produtoras e classes culturais”, estava assim

³ Oliveira Vianna, *Direito do trabalho e democracia social: o problema da incorporação do trabalhador no Estado*. São Paulo, José Olympio, 1951, p. 88 (grifos do autor).

⁴ Idem, p. 90.

inteiramente afastado do governo. A esfera do direito público (= Estado) estava circunscrita às assembleias políticas formadas pelos partidos, em nada representativas do povo. Essa era a grande obra a ser realizada pela Revolução de 30. Tratava-se, não apenas de incorporar “estas forças vivas do povo na estrutura do Estado”, mas de “produzir” o próprio povo, através de um sistema de organização corporativa, que enfim o representaria.⁵

Portanto, cabia ao Estado do pós-30 estimular e mesmo criar práticas organizacionais entre as “classes produtoras”: empregados e empregadores, na nova terminologia. Era essa sua função e monopólio, o que estabelecia um corte entre um regime no qual o povo não se organizava, ou melhor, se organizava apenas em partidos políticos (fictícios e inúteis, é claro); e um “regime democrático”, o do pós-1930, em que as associações profissionais existiriam e atuariam, representando efetivamente o povo. Dois tempos da história do Brasil, sendo que o fato demarcador da mudança era a “invenção organização” do povo brasileiro, segundo um arranjo político-institucional, que nada tinha a ver com o que antes se experimentara no país, segundo Vianna. Essa proposta, portanto, consagrava um modelo de organização sindical corporativa como resposta à baixa institucionalização da experiência partidária republicana, estabelecendo uma visão da política marcada, tanto por um forte *bias* antipartidário como pela crença em nossa incompatibilidade (quase ontológica) de convivência com o modelo clássico de representação liberal-democrática.

No entanto, se a fragilidade dos partidos políticos da Primeira República facilitava a ação do Estado do pós-30 no encaminhamento de uma proposta fundada na organização de interesses, segundo o modelo corporativo, esse fato não eliminava debates e disputas em torno das características que tal proposta assumiria, nem diminuía as resistências às iniciativas para sua efetivação. Até porque, embora se insistisse no diagnóstico da inexistência da “organização do povo”, o que colocava em dúvida, sociologicamente falando, a própria existência de uma sociedade no Brasil, Oliveira Vianna – um estudioso da realidade nacional – não podia ignorar a existência de um grande número de associações de empresários e de trabalhadores urbanos, que atuava defendendo seus interesses, durante toda a Primeira República, e que sofreria inevitavelmente os impactos de um novo arranjo organizacional. Evidentemente, tal experiência tinha características muito distintas, no caso do patronato (com seus Centros comerciais e industriais) ou dos trabalhadores urbanos (com Ligas, Uniões, sindicatos etc). Todos esses “grupos sociais” viviam uma multiplicidade de formas organizacionais e, no caso dos trabalhadores, uma sistemática e dura repressão por parte dos patrões e do Estado.

⁵ Ibidem, p. 88-91.

Portanto, é bom enfatizar que, no Brasil, dois entre os principais atores da ordem institucional considerada moderna – empresários e trabalhadores – vinham construindo suas identidades coletivas “fora” de um sistema de representação partidária, e por causa das características que esse sistema assumia na Primeira República. Dessa forma, para empresários e trabalhadores a questão não era tanto recusar uma proposta que priorizasse as associações profissionais em detrimento dos partidos políticos – pois eles já atuavam dessa maneira – mas muito mais aceitar o modelo de sindicalismo corporativo que estava sendo montado e que, feria, em muitos aspectos, as inúmeras experiências por eles conhecidas.

Algo que explicita as tensões presentes no pensamento de Vianna e de outros teóricos do corporativismo, que falavam em nome de um novo tipo de Estado: forte, nacionalista e intervencionista. Esses teóricos, em especial Vianna, ao apresentarem uma proposta de organização sindical corporativa para o mundo do trabalho estavam, de fato, produzindo uma definição do que devia ser entendido: 1) como mundo do trabalho; 2) como organização de interesses; 3) e por fim, também uma definição do que era corporativismo, ou melhor, de uma versão desse modelo, que se adaptasse à realidade nacional. Definições marcadas pelo vínculo com o pensamento autoritário, que floresceu no país e no mundo, na conjuntura do entre guerras.

&&&

Nessa conjuntura, no Brasil, projeto corporativo e fortalecimento do sistema presidencial eram duas pedras de toque de um ideal de modernização política, que reinventaria as fronteiras entre público e privado, entre centralização e descentralização, promovendo combinações sofisticadas e plenas de ambiguidades. Oliveira Vianna é, entre os intelectuais autoritários do período, um dos que melhor explicita e atua na direção de implantar essa utopia corporativa de boa sociedade.

Esse corporativismo envolvia, indissociavelmente, uma teoria do Estado e um modelo de organização sindical, como pontos de partida para a organização da própria sociedade. A base do modelo de Vianna era a ampliação da participação do “povo trabalhador”, organizado em associações profissionais, que respondessem com eficiência ao problema da incorporação de novos atores à esfera pública. Algo que havia sido constatado, até então, como impossível, em função: quer do insolidarismo, que isolava o homem brasileiro desde o passado colonial; quer da vigência das práticas políticas liberais, artificiais e incompatíveis com nossa realidade.

Para vencer tais obstáculos, as associações profissionais precisavam ser reconhecidas legalmente pelo Estado, para então exercerem funções efetivas de vocalização dos interesses de um determinado grupo profissional. Para tanto, tinham que se transformar em instituições de direito público, atuando por delegação estatal, para então poder ganhar legitimidade e outros tipos de recursos de poder, inclusive financeiros.

Nessa concepção de organização de interesses, em especial quando voltada aos empregados, a pluralidade e a liberdade sindicais eram inviáveis, sendo o monopólio da representação (a unicidade sindical) tão essencial quanto a tutela estatal, operada pelo ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Estas duas características articuladas davam institucionalidade ao novo tipo de arranjo associativo, tornando o sindicalismo corporativo um instrumento crucial da “democracia social” brasileira. É também devido a essa concepção, que cabia ao Estado garantir recursos financeiros aos sindicatos, de forma a torná-los efetivamente atraentes e representativos para toda uma categoria profissional. E isso não era algo automático. Daí, a criação de um mecanismo que viabilizasse tal objetivo e dimensionasse seu alcance, o que se traduziu na invenção do imposto sindical, que deu vida efetiva a esse modelo, mas não sem debates.

Nesse ponto, inclusive, Oliveira Vianna ficou aquém de Francisco Campos, pois foi o ministério da Justiça e não o do Trabalho, que defendeu o argumento que justificou porque tal imposto – posteriormente chamado de contribuição – precisava ser compulsório, e pago por todos os trabalhadores, fossem eles sindicalizados ou não. Por essa lógica, se o sindicato era único e reconhecido como o representante de toda uma categoria profissional – o que excedia seu corpo associativo para efeitos, por exemplo, de negociação coletiva – todos os membros dessa categoria profissional deveriam ser obrigados a financiá-lo.

Esse modelo propunha muito mais uma publicização dos espaços privados de organização, do que uma privatização do espaço público de tomada de decisões, embora não excluísse essa contraface. Abarcando empregados, empregadores e profissionais liberais, sua aplicação seria muito diferenciada, o que é facilmente compreensível pela desigual posição destes atores no campo político. Mas, mesmo com esses diferenciais, importa observar como são recriadas as relações entre o público e o privado, assim como as formas de representação. E como a preliminar da “democracia social” era negar o conflito, o espaço público foi definido como uma área de canalização de interesses privados, que se exprimiriam via estrutura sindical e com arbitragem estatal. Nesse sentido, não se tratava de eliminar tais interesses, nem de ignorar suas diferenças, mas de negar a premissa de suas contradições inevitáveis pelo papel

diretivo do Estado, com destaque para a Justiça do Trabalho, que começa a atuar em 1941. O modelo corporativista era bifronte - estatista e privatista – embora claramente controlado (e não apenas presidido) pelo Estado que, autoritário, impunha a eliminação da competição política entre os atores que dele participavam.⁶

O alto grau de subordinação ao Estado e o baixo grau de reconhecimento do confronto entre os interesses econômico-sociais demarcavam a proposta corporativista de Oliveira Vianna. Assim, é fundamental reter a complexidade desse arranjo institucional, que articulava o público e o privado em uma fórmula que procurava solucionar a tensão constitutiva das relações entre Estado e Sociedade.

&&&

Para Vianna, a arquitetura do sindicalismo corporativo, organizando o povo de forma distinta daquela da proposta liberal, finalmente permitia o contato “verdadeiro” do povo com o poder público. A implementação e duração desse modelo se tornariam “fatos” da realidade social brasileira, a partir dos anos 1930 e, segundo Vianna, seriam capazes de conviver e, mais do que isso, de “temperar” as práticas liberais democráticas que retornaram ao Brasil no pós-1945.

Por isso, em seu livro *História social da economia capitalista*, escrito após o fim Estado Novo e publicado apenas em 1987, Vianna retoma a tese do insolidarismo da sociedade brasileira para, em outras bases, apontar sua importância para se compreender os possíveis rumos políticos do país na década de 1950, que começava. Ele quer demonstrar como, em meados do século XX (após o Estado Novo) ainda vigorava em boa parte de nossas “populações regionais”, o que vai chamar de “espírito do pré-capitalismo”. Para se entender sumariamente tal categoria, duas observações são úteis. A primeira é situá-la em oposição ao “espírito do capitalismo”, definido por Vianna como aquele dominado inteiramente pelo desejo do lucro ilimitado e por uma lógica social de fundo material e impessoal. A segunda remete às razões que apontam sua origem, desenvolvimento e permanência no Brasil. Sua origem estava no passado colonial rural: no latifúndio e na força da “aristocracia territorial”. Como se viu, o

⁶ A noção de corporativismo bifronte é de Guillermo O'Donnell. Estou compartilhando uma posição teórica, presente na literatura nacional e internacional, que situa o corporativismo como uma forma de representação de interesses em que o Estado possui papel fundamental, havendo sempre assimetria e caráter bifronte nos arranjos institucionalizados, sendo sempre fundamental observar o tipo de regime político onde ocorrem e o grau de liberdade/competitividade entre os interesses organizados.

grande domínio isolava o homem, sendo o berço do caudilhismo e de uma ética que rejeitava o trabalho. Mas ele era também o berço de relações sociais pessoais e fundadas em sentimentos que bloqueavam o frio espírito do lucro material e da ambição sem limites.

Lentamente construída e refinada, essa “mentalidade pré-capitalista” emergia, ao mesmo tempo, como um problema (ela tem vínculos evidentes com o insolidarismo) e como uma vantagem, como uma espécie de proteção. Isso porque, sobretudo quando associada aos instrumentos organizacionais do sindicalismo corporativo – que estimulavam a cooperação no espaço público e possibilitavam a verdadeira representação do povo – ela garantia que o Brasil não se orientasse apenas por uma lógica política material. Por essa via e combinatória, seria possível evitar que, no Brasil, se desenvolvesse uma subordinação e até mesmo uma maléfica identificação entre interesses sociais e políticos da nação do povo; e os ideais de simples enriquecimento material do país, desprovido de valores humanistas e próprios a um capitalismo desenfreado.

O “espírito do pré-capitalismo” não era, na interpretação de Vianna, nem uma essência que marcava o país, nem uma sobrevivência descartável ou “fora do lugar”. Ao contrário, era um traço sociocultural profundo e positivo de nossa “mentalidade” que, potencializado pela organização corporativista da sociedade, fazia com que o insolidarismo fosse afastado, permitindo a vigência de um novo e original modelo de sociabilidade. Um modelo que seria capaz de conduzir o Brasil a uma via alternativa de modernização, que se configurava como um futuro possível e melhor. Ao menos, no fim da década de 1940, era no que Oliveira Vianna insistia em escrever e principalmente acreditar.